

PRIME SOLUTIONS, S.A.

SOCIEDADE CORRECTORA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Manual de Governação Corporativa

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. ÂMBITO	3
3. OBJECTIVO	3
4. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3
5. MANDATOS	3
6. INDEPENDÊNCIA NA GESTÃO	4
7. ADMINISTRADOR INDEPENDENTE	4
8. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES – DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS	4
9. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
10. FORMAÇÃO DOS ADMINSITRADORES	4
11. CONFLITOS DE INTERESSES	5
12. INVESTIMENTOS E NOVOS PRODUTOS/SERVIÇOS	5
13. REUNIÕES E DELIBERAÇÕES	5
14. COMITÉS DE GESTÃO	5
15. AVALIAÇÃO DOS COLABORADORES	5
16. SUPERVISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5
17. GESTÃO DE RISCO	5
18. REPORTES	6
19. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	6
20. DÚVIDAS, OMISSÕES E ENTRADA EM VIGOR	6

1. Enquadramento

A **PRIME SOLUTIONS – SOCIEDADE CORRECTORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, SCVM**, é uma instituição financeira não bancária, de direito angolano, que actua no mercado de capitais, cujo objecto consiste na prestação de serviços multidisciplinares no segmento da intermediação financeira e de valores mobiliários, nomeadamente a transmissão de ordens por conta de outrem, a execução de ordens por conta de outrem em mercados regulados ou fora deles, a gestão de carteiras discricionárias e de organismos de investimento colectivos, consultoria de investimentos, elaboração de estudos e análise financeira, registo, depósito e serviços de guarda de valores mobiliários, colocação sem garantias em ofertas públicas e demais expertises que entendemos serem relevantes para agregação de valor para os nossos parceiros e que respeitem a legislação angolana para o sector..

A governação corporativa representa o mecanismo de supervisão macro da **PRIME SOLUTIONS, S.A.**, norteados pelo modus operandi de todo o processo de gestão e de tomada de decisão da Instituição, com base em princípios de boa gestão e dentro das boas práticas. Estes princípios encontram-se reflectidos desde a forma de actuação do Conselho de Administração aos demais trabalhadores, extensíveis aos Accionistas e Clientes, cujo cerne se reflecte nos processos e políticas internas.

Com base nos princípios e disposições combinadas da **Lei nº 22/15 – Código de Valores Mobiliários** e da **Lei nº 14/21 – Regime Geral das Instituições Financeiras**, sobre a Governação Corporativa e dentro das suas competências e atribuições, o Conselho de Administração aprova o presente Código de Governação Corporativa.

2. Âmbito

A Governação Corporativa é a base de toda a estratégia de gestão da **PRIME SOLUTIONS, S.A.** e é implementado, sem qualquer regime de excepção, a todos os Colaboradores. Considera-se aplicável, ao mesmo nível, aos Órgãos de Gestão, de Fiscalização, Contrapartes e Partes relacionadas, no momento de estabelecimento de uma relação de negócio com a **PRIME SOLUTIONS, S.A.**

3. Objectivo

O manual de Governação Corporativa visa descrever os principais conceitos, princípios e procedimentos adoptados pela **PRIME SOLUTIONS, S.A.**, que permitam demonstrar o compromisso institucional com a boa governação, permitindo à Instituição atingir os níveis de excelência perseguidos, como garantia de transparência nos processos.

4. Conselho de Administração

A PRIME SOLUTIONS, S.A. é uma Instituição que privilegia um sistema de tomada de decisão imparcial e transparente, garantido toda a idoneidade necessária nos seus centros de decisão.

O Conselho de Administração é composto por 3 (três) Administradores, cada um independente e solidário no processo de tomada de decisões, garantindo a correcta segregação de funções entre os membros responsáveis pelas áreas tomadoras de risco e os responsáveis pelas funções de controlo interno e gestão de risco.

5. Mandatos

O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, renováveis por igual período, desde que deliberado pela Mesa da Assembleia Geral, com 75% dos votos dos Accionistas que possuam participação qualificada ou por votação em bloco. Os Accionistas podem, caso entendam, limitar ou estender os mandatos dos membros do Conselho de Administração.

6. Independência na gestão

Todos os Administradores, no exercício das suas funções, são independentes no processo de análise e tomada de decisões, sendo que toda e qualquer decisão tem de ser fundamentada e reflectida objectivamente, para os resultados da Instituição.

Os membros do Conselho de Administração, independentemente dos seus posicionamentos individuais nas sessões deliberativas, são solidariamente responsáveis entre si.

7. Administrador Independente

É a figura do Conselho de Administração que se ocupa, especificamente, pela monitorização do desempenho e reporte das funções controlo interno e de supervisão. É uma terminologia que permite definir e implementar a segregação de funções a nível do Conselho de Administração, demarcando os Administradores responsáveis pela gestão corrente das unidades orgânicas tomadoras de risco da Instituição, do responsável pela monitorização do sistema de controlo interno implementado.

8. Segregação de funções – Distribuição de Pelouros

O Conselho de Administração da PRIME SOLUTIONS, S.A. consignou a segregação de funções, por via da distribuição de pelouros entre os Administradores, garantindo a separação entre as unidades de negócio e as unidades responsáveis pela revisão e monitorização do ambiente de controlo interno.

Esta segregação de funções é ractificada em documento autónomo, aprovado pelo Conselho de Administração e divulgado por toda a Instituição.

9. Composição do Conselho de Administração

É da responsabilidade dos Accionistas a selecção e recrutamento de membros para o Conselho de Administração, que pode ser realizado por recrutamento interno ou externo. Tais candidatos deverão reunir, no mínimo, as características abaixo:

- Experiência e capacidade (demonstrada) em gestão e/ou supervisão de negócios;
- Experiência e capacidade (demonstrada) em gestão de Instituições Financeiras;
- Integridade, honestidade e boa imagem/reputação junto do sector;
- Capacidade técnica, eloquência e independência (demonstrada) profissional;
- Literacia (comprovada) relevantes às funções a que se destinam;
- Conhecimento teórico/prático de gestão de risco;
- Não constar de nenhuma actividade de diligência de compliance, na condição de entidade sancionada.

10. Formação de Quadros

No âmbito da gestão da organização e conforme a Política de Remuneração e Benefícios, o Plano de Carreiras desenvolvido pela Instituição deve incluir uma metodologia distinta de capacitação específica dos Administradores e dos Colaboradores, para permitir o bom desempenho e equilíbrio no processo de análise e tomada de decisões na Organização, incluindo formações específicas em matérias de branqueamento de capitais e fraudes cibernéticas.

11. Princípios de governação corporativa

Na gestão corrente da PRIME SOLUTIONS, S.A., todos os Colaboradores devem observar, dentre outros, os princípios abaixo descritos:

- Da integridade;
- Da honestidade;
- Da objectividade;
- Da cooperação e transparência;
- Da competência;
- Da diligência na actuação diária;
- Da legalidade;
- Da protecção dos Activos e património institucional; · Da repartição equitativa dos benefícios e prémios.

12. Conflito de Interesses

Todos os Colaboradores devem actuar para o bom desempenho e alcance de resultados positivos pela PRIME SOLUTIONS, S.A., abstendo-se de realizar as actividades proibidas na Política de Conflito de Interesses, bem como outras que possam ser ética e materialmente prejudiciais à Instituição, incluindo a ocupação de cargos conflitantes dentro e/ou fora da Instituição.

13. Investimentos e novos produtos/serviços

É fundamental que todos os investimentos da PRIME SOLUTIONS, S.A. sejam norteados pelos padrões técnicos e profissionais adequados a cada tipo de investimento. Todavia, não serão autorizados investimentos que não sejam acompanhados, no mínimo de:

- Estudo de mercado;
- Análise de risco e consequentes impactos;
- Apuramento do risco de branqueamento de capitais e de contraparte;
- Provisão para cobertura de eventuais perdas.

14. Reuniões e deliberações

O Conselho de Administração é responsável pela orientação de toda a organização, para um processo de análise e tomada de decisões objectivo e passíveis de registos, obrigando a criação de uma regra de realização de reuniões estruturantes, formalização das deliberações retiradas destas e publicação para o conhecimento de todos os Colaboradores destas deliberações.

15. Comités de Gestão

Sempre que deliberado pelo Conselho de Administração, serão criados Comités de gestão e de supervisão, que possam permitir o correcto acompanhamento da gestão corrente da PRIME SOLUTIONS, S.A..

16. Avaliação dos Colaboradores

Todos os Colaboradores da PRIME SOLUTIONS, S.A. serão avaliados com base em critérios objectivos e materialmente mensuráveis, permitindo a correcta tomada de decisões sobre os benefícios institucionais, nos termos da Política de Remuneração e Benefícios, não sendo aplicáveis critérios de avaliação de desempenho, para os benefícios legalmente estabelecidos, nos termos da legislação laboral.

17. Supervisão do Conselho de Administração

É da responsabilidade dos Accionistas o acompanhamento do desempenho da gestão corrente dos Administradores. Esta avaliação deverá ter em consideração, fundamentalmente:

- O parecer do Auditor Externo, sobre as demonstrações de resultados e sistema de controlo interno;
- O parecer do Conselho Fiscal, em igual período, sobre a fiabilidade das contas apuradas e sistema de controlo interno;
- Inquéritos ou rankings oficiais sobre o desempenho orgânico da Instituição.

18. Gestão de risco

O controlo Interno representa a principal ferramenta de protecção da PRIME SOLUTIONS, S.A. e correspondente ao conjunto de princípios, normas, procedimentos e boas práticas definidas pela Instituição e pelo sector financeiro (nacional e internacional). A PRIME SOLUTIONS, S.A. assume, para a sua estratégia de controlo interno, a implementação do modelo das Três Linhas de Defesa, com base nos pilares abaixo descritos:

- Primeira Linha – controlos implementados pelas áreas tomadoras de risco.
- Segunda Linha – procedimentos de controlo definidos pela Instituição.
- Terceira Linha – revisão da eficácia do sistema de controlo interno (Auditoria Interna e Externa)

19. Reportes

Tendo em conta as competências específicas, anualmente, o Conselho de Administração coordenará elaboração dos relatórios sobre as contas do exercício – Relatório e Contas e de Governação Corporativa e Sistema de Controlo Interno, dirigido à Comissão de Mercado de Capitais, para reporte do desempenho da PRIME SOLUTIONS, S.A. e divulgado no seu site oficial.

20. Comunicação Institucional

O Conselho de Administração da PRIME SOLUTIONS, S.A. tem a responsabilidade de criar todos os mecanismos para divulgação de informação relevante, aos seus Colaboradores e para o mercado, incluindo decisões estratégicas e que tenham impacto directo na estrutura da Instituição.

21. Dúvidas, Omissões e Entrada em vigor

As regras de Governação Corporativa da PRIME SOLUTIONS, S.A. não podem estar em conflito com disposições internas e legislação vigente, nomeadamente a legislação financeira, laboral e criminal sendo que, em caso de dúvida, aplica-se a legislação competente.

As dúvidas que surgirem na interpretação e aplicação das Políticas serão esclarecidas pela Função de Compliance, sendo que em caso de conflito, aplica-se a norma que represente os melhores interesses da Instituição.

A presente Política entra, imediatamente, em vigor após aprovação e publicação pelo Conselho de Administração da PRIME SOLUTIONS, S.A..

Luanda, aos 30 de Junho de 2022.

Presidente do Conselho de Administração



Virgílio Mendes